



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Nr. Remessa: 00380528

Data Remessa: 2018-12-05

Hora: 16:06

Enviado Por: Mariely Silva Marques Paula

Destino: SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: ...

Nr Processo
00561403/18

Requerente
ESCAF CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA -EPP

Tipo Documento
RECURSO

Assinatura Recebimento

Lonare
16/08
05/12

Assinatura Envio

Mariely



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DATA: 05/12/2018 **HORA:** 15:57

Nº PROCESSO: 561403/18

REQUERENTE: ESCAF CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA -EPP

CPF/CNPJ: 21.952.743/0001-31

ENDEREÇO: R SANTO ANTONIO NÂ°486 CENTRO SUL VG MT

TELEFONE: 65 36862787

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

ASSUNTO/MOTIVO:

REFERENTE à TOMADA DE PREÇOS Nº14/2018 RECURSO ADMINISTRATIVO CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO

OBSERVAÇÃO:

REFERENTE à TOMADA DE PREÇOS Nº14/2018 RECURSO ADMINISTRATIVO CONFORME DOCUMENTO EM

ESCAF CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA -EPP

MARIELY SILVA MARQUES PAULA

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.

RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Ilustríssimo Senhora, Aline Arantes Correa, DD. Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 14/2018.**
PROC. ADM. N. 541008/2018

ESCAF Construção Civil e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.952.743/0001-31 e Inscrição Estadual nº 13.570.567-3, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 486, Centro Sul, na cidade de Várzea Grande – MT, CEP 78.110.117, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no item 15.1 do Edital e na alínea “ b “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a proposta da recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta para o Lote 01 e Lote 02, almejando ser contratada.

Sucedendo que, depois de ter sido habilitada no pleito, teve a sua proposta para o **Lote 01 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “ABDÃO PROFETA”** desclassificada, sob a alegação de que a mesma deixou de apresentar Composição de custos para os itens 5.9 e 10.2.7, contrariando o item 13.3 do Edital em epígrafe.

Ocorre que, tal assertiva precisa de melhor análise e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento, merece ser reformada, porque:

- A ESCAF apresentou sua Proposta de Preços, seguindo rigorosamente o pedido no Edital.
- A ADMINISTRAÇÃO apresentou sua Planilha Orçamentária, com os códigos serviços e fonte de onde se referem, conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI (R\$)	P. TOTAL SEM BDI	P. TOTAL COM BDI
(...)									
5.9	38153	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	5,00	R\$ 30,54	39,16	R\$ 152,70	R\$ 195,82
(...)									
10.2.7	11832	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2 "	UN	5,00	10,3	13,21	51,5	66,04

- Para os itens não constantes da Tabela de Composição do SINAPI, a ADMINISTRAÇÃO efetuou composições próprias.
- Os itens de serviço 5.9 e 10.2.7, são itens da Tabela de Insumos do SINAPI, como mostrado abaixo, não sendo encontrada na tabela de composição de Preços da mesma e nem na Composição Própria da ADMINISTRAÇÃO.

CAIXA

PREÇOS DE INSUMOS

Página: 61 / 149

Indicação da origem do preço:

- C – para preço coletado pelo IBGE
- CR – para preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo (ver Manual de Metodologia e Conceitos);
- AS – para preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo.

Mês de Coleta: 05/2018

Pesquisa: IBGE

Localidade: CUIABA

Encargos Sociais Desonerados(%) Horista: 88,80

Mensalista: 51,28

Código	Descrição do Insumo	Unid	Origem de Preço	Preço Mediano (R\$)
00011481	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, CHAVE TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, SEM MACANETA, SEM ESPELHO (SOMENTE MAQUINA) - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UN	CR	16,21
00003097	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	CR	33,30
00038153	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	CR	30,54
00003099	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	CR	53,27

(..)

00011823	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", COM HASTE METÁLICA E BAIÃO PLÁSTICO	UN	CR	5,10
00011832	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2 "	UN	CR	10,33
00011822	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MÓVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UN	CR	28,15
00011831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	CR	21,37
00007613	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 1000 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	AS	50.213,46

Obs: dimensões entre asteriscos (*) indicam a aceitação de medidas aproximadas.

CAIXA

PREÇOS DE INSUMOS

Página: 134 / 149

A ESCAF Construção Civil e Serviços Ltda, utiliza o software do COMPOR 90, para fazer seus orçamentos e ao fazer a importação da tabela de Orçamento da licitação para o sistema, ele busca automático os itens do Orçamento existente na TABELA do SINAPI.

No caso dos itens 5.9 e 10.2.7, buscou diretamente da Tabela do Insumo (truncando para 2 casas), igual está no Orçamento da Administração e inseriu o BDI, diretamente na Planilha de Preço. Do mesmo modo que a ADMINISTRAÇÃO disponibilizou no site da Prefeitura.

Abaixo pag. 12 da Proposta da ESCAF – Lote 01 e pag. 1342 do Processo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS)									
Item	Comp	Cod. Cliente	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)	
						Custo - R\$	Venda c/ BDI - R\$	Custo	Venda c/ BDI (R\$)
5.7.	CF0316	CP-ESQ-02	REPARO DE PORTÃO METÁLICO, COM DESEMPENO, REPARO DAS PEÇAS DANIFICADAS, TRINCOS, DOBRADIÇAS, SE NECESSÁRIO SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS (INCLUSO SOLDA)	M²	20,000	14,53	18,63	290,60	372,60
5.8.	CF0293	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA, AF 07/2016	M2	0,250	329,84	422,98	82,46	105,74
5.9	IM7801	38153	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA	CJ	5,000	20,51	26,3	102,55	131,50
TOTAL ITEM: 5								2.733,49	3.505,20

Abaixo pag. 17 da Proposta da ESCAF – Lote 01 e pag. 1347 do Processo

10.2.6	Q1124	95422	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2016	UN	1,000	411,45	527,60	411,45	527,60
10.2.7	IM5807	11832	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2 "	UN	5,000	6,94	8,89	34,70	44,45

Abaixo segue pag. 127 da tabela de Insumos da Proposta da ESCAF – Lote 01 e pag. 1347 do Processo pag. 1457.

IM5619	7292	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE	L	13,30
IM5635	7256	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	10,79
IM5807	11832	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2 "	UN	6,94
IM5829	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = 3,65 M		25,87
IM6335	20065	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688 M		11,93

ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA

Rua Santo Antônio, 486, Centro Sul, Várzea Grande – MT, CEP – 78.110-117 Fone: 065- 3686-2787

Cel: 9972-0343 – 8448-3064 E-mail: escaf@escaf.com

IM7697	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	0,44
IM7746	38781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	20,24
IM7801	38153	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, N.CJ		20,52

Obs* Os Insumos 11832 (R\$ 6,9405) e o 38153 (R\$ 20,5193) embora impressos aparecendo 2 casas, podem ser conferidos no CD anexo à Proposta da Escaf que fazem parte do Processo conforme Pag. 1461.

Como podemos atestar, seguimos estritamente o disponibilizado no Edital. Fomos induzidos a agir dessa forma.

Se fizéssemos manualmente o orçamento teríamos efetuado a composição do preços de outra forma, ou seja, repetido o item, mas não mudaria em nada o valor do nosso orçamento, apenas a forma de apresentar, como mostramos abaixo, mas o sistema busca daquele jeito pelo fato dos códigos existirem como insumo.

Item: 5.9.		38153		
Serviço: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA				
Unid: CJ				
Material	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM7801 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA, ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA CJ		1	20,5193	20,51
Total				20,51
Preço de Custo				20,51
Bonificação			28,24%	5,79
Preço de Venda				26,30
Item: 10.2.7		11832		
Serviço: TORNEIRA PLASTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2 "				
Unid: UN				
Material	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
IM7801 - TORNEIRA PLASTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2 "	UN	1	6,9405	6,94
Total				6,94
Preço de Custo				6,94
Bonificação			28,24%	1,95
Preço de Venda				8,89

Conforme os itens do Edital abaixo transcrito:

“13.13. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.”

A Lei 8.666/93 prevê no seu artigo 3º a base principiológica a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, efetuada com o julgamento objetivo e vinculação ao instrumento licitatório da mesma,

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta **mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”

São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.”

Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

“Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário)” Grifo nosso

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

“Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)”

“O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)”

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas.

Nas palavras do professor Adilson Dallari: a **“licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”**.

Seguindo com as explicações, não foi disponibilizada pela ADMINISTRAÇÃO uma composição própria e sim Itens de Serviço - 5.9 e 10.2.7- , com código de Insumo do SINAPI aplicado o BDI para chegar ao preço de venda, igualmente o fizemos, elaborando o preço final do item.

Fica claro, portanto, que não descumprimos o Edital, e apresentamos o menor preço trazendo mais vantagem à ADMINISTRAÇÃO.

Aliás, é sabido de todos que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi praticado.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta que os preços ofertados pela recorrente são efetivamente os menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para a Administração, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

- com fundamento do art. 49, da Lei nº 8666/93, declarar-se nulo o julgamento das propostas em todo os seus termos;
- determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado à subscrevente, já que detentora do menor preço e cumpridora de prazos.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa digna Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes Termos
P. Deferimento

Várzea Grande – MT, 05 de Dezembro de 2018,



ESCAF Construção Civil e Serviços Ltda
Representante Legal: Sócia Proprietária
Amélia D. Franco Arruda
RG: 0163104-7 SSP/MT
CPF: 328.040.831-87

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AMELIA DOLINDA FRANCO ARRUDA

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF
95990 CEPS MT

CPF
328.940.831-87

DATA NASCIMENTO
01/07/1959

PLAÇÃO
ROMILDO FRANCO

ORDEMIA E DAS NEVES
FRANCO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00598919002

VALIDADEZ
02/04/2015

EMISSÃO
24/05/1994

ASSINATURA DO TITULAR
Amelia D. Franco Arruda

LOCAL
VAREZA GRANDE - MT

DATA EMISSÃO
04/06/2014

POSTO DE SILVA VIEIRA
Quilômetro de habilitação - MT

04873569036
MT616503105

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
961476836

PROBIUS PLASTIFICAR

CIC

NASCIMENTO
01.07.59

REGRISTRO NO CPF
328 040 831 87

CONTRIBUINTE
AMELIA DOLINDA FRANCO ARRUDA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 328.940.831-87

NOME: AMELIA DOLINDA FRANCO ARRUDA

DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1959

RESIDÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura: Amelia D. Franco Arruda

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLODO NEVES DE PAIVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Assinatura: Amelia D. Franco Arruda

Assinatura: [Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: AMELIA DOLINDA FRANCO ARRUDA

CPF: 328.940.831-87

DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1959

RESIDÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura: Amelia D. Franco Arruda

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

apresentado. Dou fé. *****

Várzea Grande 03 de maio de 2016

Hora: 14:39

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital ASY 90700 R\$ 2.40 ISSQN R\$ 0.07

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

Selo Digital
Serenidade: 183

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE

Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

apresentado. Dou fé. *****

Várzea Grande 03 de maio de 2016

Hora: 14:39

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital ASY 90701 R\$ 2.40 ISSQN R\$ 0.07

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

Selo Digital
Serenidade: 183

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE

Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

apresentado. Dou fé. *****

Várzea Grande 03 de maio de 2016

Hora: 14:39

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa

Selo Digital ASY 90699 R\$ 2.40 ISSQN R\$ 0.07

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

Selo Digital
Serenidade: 183

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato social, **GLEISON FRANCO DE ARRUDA**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção – agroindústria e engenheiro civil, natural de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nascido em 18 de outubro de 1982, filho de Armando Rodrigues de Arruda e de Amélia Deolinda Franco Arruda, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 486, Bairro Centro Sul, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78.110-117, portador da Carteira de Identidade RG nº 11294477-SJ/MT, e do CPF nº 727.206.111-15; inscrito no Conselho Regional de Engenharia-CREA/MT sob nº 017838, RN 1206938692, **AMÉLIA DEOLINDA FRANCO ARRUDA**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, analista de sistemas e Técnica em estradas e agrimensura, natural de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, nascido em 01 de julho de 1959, filha de Romildo Franco e de Osmédia M das Neves Franco, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, nº 486, Bairro Centro Sul, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78.110-117, portadora da carteira de identidade RG nº 163.104/SSP/MT, do CPF nº 328.040.831-87 e da Carteira de Registro junto ao CREA/MT, sob o nº 02615/TD, RN 1204710538, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária sob o tipo Limitada, a qual reger-se-á pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais aplicáveis e mediante as cláusulas seguintes:

A – DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade denominar-se-á **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade adotará o nome fantasia de: **ESCAF.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Várzea Grande, na Rua Santo Antônio, nº 486, Bairro Centro Sul, Estado de Mato Grosso, CEP 78.110-117, podendo, por deliberação dos sócios, abrir e

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 Certifico o Registro em 24/02/2015 sob nº 51201462585
 Protocolo: 15/961206-3 de 20/02/2015
 NIRE: 51201462585
ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
 Chancela: BD09B-1D20A-0E2B1-899CC-6C8F9-BCD49-607CD-1C56F
 Cuiabá, 25/02/2015


 Natália Bairo
 Secretária Geral

Sup. de Licitação/SADVG
 CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 26, 11, 18
 Assinatura: 
 Matrícula: 932428

fechar filiais, agências e escritórios em qualquer localidade.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social a exploração da indústria de construção civil, elaboração de estudos e projetos de arquitetura e de engenharia civil, elaboração de estudos e projetos e execução de serviços de engenharia elétrica, engenharia civil, engenharia hidráulica, obras de irrigação, de saneamento e de engenharia de produção agroindustrial, implantação e comercialização de loteamentos, condomínios horizontais, residenciais, comerciais ou industriais, administração e locação de bens imóveis próprios ou de terceiros, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, prestação de serviços de assessoria e consultoria empresarial, consultoria em tecnologia da informação, prestação de serviços de processamento de dados, comercialização de licenciamentos ou de locação de programas de computador desenvolvidos por terceiros ou pela própria empresa, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, obras de alvenaria, construção de edifícios, pavimentação, terraplenagem, conservação e limpeza de rodovias, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado à sociedade praticar qualquer ato estranho a seu objeto social.

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de fevereiro de 2015.

B - DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social, subscrito e totalmente integralizado, é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
GLEISON FRANCO DE ARRUDA	25.000	25.000,00	50
AMÉLIA DEOLINDA FRANCO ARRUDA	25.000	25.000,00	50
TOTAL	50.000	50.000,00	100



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 24/02/2015 sob nº 51201462585
 Protocolo: 15/961206-3 de 20/02/2015
 NIRE: 51201462585
ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
 Chancela: BD09B-1D20A-0E2B1-899CC-6CBF9-BCD49-607CD-1C56F
 Cuiabá, 25/02/2015

Natália Bairos
 Secretária Geral

Sup. de Licitação/SADVG
 CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 26/11/19
 Assinatura
 132428
 Matrícula

06

Parágrafo primeiro. O sócio **GLEISON FRANCO DE ARRUDA** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo segundo. A sócia **AMÉLIA DEOLINDA FRANCO ARRUDA** subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas por ele subscritas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052, do Código Civil de 2002.

Parágrafo Único. Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

C – DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade será gerida e administrada por um ou mais administradores, sócios ou não, residentes e domiciliados no País, aos quais serão atribuídos os poderes gerais de representação da sociedade, respeitados os limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Primeiro. Os Administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo. Os Administradores deverão exercer seus mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro. A título de honorários da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal que será fixada pelo consenso dos sócios e levada a débito da conta da despesa correspondente.

Parágrafo Quarto. Além das atribuições estabelecidas em lei, compete, ainda, aos Administradores representar a Sociedade, em conjunto ou isoladamente,

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 Certifico o Registro em 24/02/2015 sob nº 51201462585
 Protocolo: 15/961206-3 de 20/02/2015
 NIRE: 51201462585
ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
 Chancela: BD09B-1D20A-0E2B1-899CC-6C8F9-BCD49-607CD-1C56F
 Cuiabá, 25/02/2015

 Natália Bairros
 Secretária Geral

Sup. de Licitação/SADVG
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 26/02/18
Assinatura: [assinatura]
Matrícula: 132423

11 07

perante terceiros, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais; abrir, manter, fechar contas bancárias, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas ou outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos para com a Sociedade, bem como dar e receber quitação.

Parágrafo Quinto. As procurações outorgadas pela Sociedade mencionarão expressamente os poderes conferidos e deverão conter um período de validade limitado, com exceção daquelas para fins judiciais que poderão ter prazo indeterminado.

Parágrafo Sexto. É vedada a prática de qualquer ato pelos Diretores ou por procurador constituído em nome da Sociedade, bem como por qualquer outro elemento da Sociedade, em operações estranhas ao objeto social. Toda e qualquer operação nessas condições será considerada nula de pleno direito em relação à Sociedade.

Parágrafo Sétimo. As deliberações sociais, inclusive alterações contratuais, serão tomadas pelo consenso dos sócios.

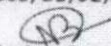
Parágrafo Oitavo. A administração, desde já designada pelos quotistas, será exercida pelos senhores: **GLEISON FRANCO DE ARRUDA** e **AMÉLIA DEOLINDA FRANCO ARRUDA**, devidamente qualificados neste instrumento.

D - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas representativas do capital social são indivisíveis, não são hipotecáveis ou penhoráveis, bem como não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros.

E - DOS GRAVAMES SOBRE QUOTAS E DOS DIREITOS A ELA VINCULADOS.

CLÁUSULA NONA. As quotas detidas pelos Sócios no capital social da

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 Certifico o Registro em 24/02/2015 sob nº 51201462585
 Protocolo: 15/961206-3 de 20/02/2015
 NIRE: 51201462585
ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
 Chancela: BD09B-1D20A-0E2B1-899CC-6C8F9-BCD49-607CD-1C56F
 Cuiabá, 25/02/2015

Natália Bairois
 Secretária Geral

Sup. de Licitação/CADVG CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 26/11/13
Assinatura 137478
Matrícula





Sociedade e os direitos vinculados a tais quotas não poderão ser caucionados ou de qualquer outra forma onerados.

F - DO REGIME SOCIAL E FINANCEIRO.

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. No final de cada exercício social proceder-se-á, obedecida às prescrições legais, ao Balanço Geral para verificação dos resultados da sociedade, os quais se forem positivos poderão ser distribuídas entre os quotistas, depois de feitas às provisões para os impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios participarão dos lucros e suportarão os prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica terminantemente proibido o uso do nome empresarial em negócios alheios aos fins sociais, tais como avais, fianças, etc., ficando, qualquer ato desta natureza, automaticamente nulo.

G - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade de acordo com as disposições legais e com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de haver distribuição de lucros, a parte de cada Sócio será proporcional às suas respectivas quotas, salvo se os Sócios deliberarem a unanimidade, a distribuição de lucros de forma desproporcional a sua participação no capital social.

Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, observadas as limitações legais,

Sup. de Licitação/SADVG
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 16/11/18
Assinatura: 132428



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/02/2015 sob nº 51201462585
Protocolo: 15/961206-3 de 20/02/2015
NIRE: 51201462585
ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Chancela: BD09B-1D20A-0E2B1-899CC-6CBF9-BCD49-607CD-1C56F
Cuiabá, 25/02/2015

Natália Baires
Secretária Geral

09

e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

H - DA CONTINUIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A falência, insolvência, liquidação ou morte de qualquer dos Sócios não implicará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir com o Sócio remanescente.

I - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei. Os Sócios estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

J - DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Caso entendam os sócios transformar a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida neste instrumento, em sociedade por ações, para o seu evento se fará obedecer a proporcionalidade constante da Cláusula Sexta deste instrumento.

K - DA LEGISLAÇÃO SUPLETIVA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O presente Contrato Social será regido pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) no que se refere às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76 e suas posteriores alterações).

L - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 24/02/2015 sob nº 51201462585
 Protocolo: 15/961206-3 de 20/02/2015
 NIRE: 51201462585
ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
 Chancela: BD09B-1D20A-0E2B1-899CC-6C8F9-BCD49-607CD-1C56F
 Cuiabá, 25/02/2015

Natália Bairros
 Secretária Geral

Sup. de Licitação/SAD 13
 CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 26/11/18
 Assinatura
 132428
 Matrícula

10

10

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Em cumprimento do disposto na portaria DNRC, nº 04 de 10/06/1980, os sócios, já qualificados neste instrumento, declaram expressamente não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

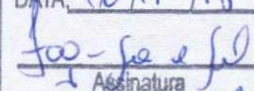
CLÁUSULA VIGÉSIMA. Os casos omissos no presente instrumento de contrato social serão resolvidos por deliberação dos quotistas ou serão supridos pela Lei 10.406, de 10/01/2002, naquilo que for aplicável.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o Contrato Social da Sociedade Limitada, denominada **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

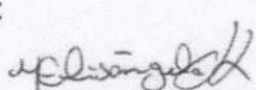
Varzea Grande, 10 de fevereiro de 2015.

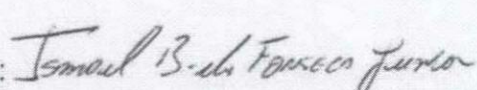

GLEISON FRANCO DE ARRUDA


AMÉLIA DEOLINDA FRANCO ARRUDA

Sup. de Licitação/SADVG
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 26/11/18
 Assinatura
137478 Matrícula

Testemunhas:

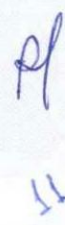

NOME: Maria E. Lopes de Lima
RG Nº 10 29 5330 SSP/MT
CPF Nº 694 901 391-49


NOME: Ismael B. da Fonseca Junior
RG Nº 13025333 SSP/MT.
CPF Nº 974.954.491-87.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 24/02/2015 sob nº 51201462585
Protocolo: 15/961206-3 de 20/02/2015
NIRE: 51201462585
ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Chancela: BD09B-1D20A-0E2B1-899CC-6C8F9-BCD49-607CD-1C56F
Cuiabá, 25/02/2015


Natália Bairos
Secretária Geral



1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS
ANTONIA DE CAMPOS MADEIRA - NOTÁRIA E REGISTRADORA
Fone: (65) 3662.9669 - E-mail: primeirooficio@vazzeagrande.com.br
Travessa Aqueduto, 76 - CEP: 78110-520 - Várzea Grande - Mato Grosso

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: AMELIA
DEOLINDA FRANCO ARRUDA CPF: 32804083187 (2835), GLEISON
FRANCO DE ARRUDA CPF: 72720611115 (1650).

Várzea Grande-MT 19 de fevereiro de 2015 Horário: 16:03
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

CARLOS ROBERTO VENDRAME ESCRIVENTE

Procurador do Estado de Mato Grosso - Alcaide de Notas e Registro - Cod. Cartório 196 - Cod. Alcaide

Selo Digital ANY 54860 R\$ 5,00

Selo Digital ANY 54861 R\$ 5,00

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

Sup. de Licitação/SADVG
CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 26/11/18

Assinatura

Matrícula

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: AMELIA
DEOLINDA FRANCO ARRUDA CPF: 32804083187 (2835), GLEISON
FRANCO DE ARRUDA CPF: 72720611115 (1650).

Várzea Grande-MT 19 de fevereiro de 2015 Horário: 16:03
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

CARLOS ROBERTO VENDRAME ESCRIVENTE

Procurador do Estado de Mato Grosso - Alcaide de Notas e Registro - Cod. Cartório 196 - Cod. Alcaide

Selo Digital ANY 54860 R\$ 5,00

Selo Digital ANY 54861 R\$ 5,00

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: AMELIA
DEOLINDA FRANCO ARRUDA CPF: 32804083187 (2835), GLEISON
FRANCO DE ARRUDA CPF: 72720611115 (1650).

Várzea Grande-MT 19 de fevereiro de 2015 Horário: 16:03
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

CARLOS ROBERTO VENDRAME ESCRIVENTE

Procurador do Estado de Mato Grosso - Alcaide de Notas e Registro - Cod. Cartório 196 - Cod. Alcaide

Selo Digital ANY 54860 R\$ 5,00

Selo Digital ANY 54861 R\$ 5,00

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

Handwritten signature and initials.